

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A  
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO  
- LIMITE DE AVALES A CONCEDER  
PELA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES EM 1995

(ANGRA DO HEROÍSMO, 24 DE NOVEMBRO DE 1994)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**CAPÍTULO I****Introdução**

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida nos dias 22, 23 e 24 de Novembro de 1994 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, apreciou e emitiu parecer sobre a proposta de resolução apresentada pelo Governo Regional dos Açores sobre o limite de avales a conceder pela RAA em 1995.

**CAPÍTULO II****Enquadramento Jurídico**

A proposta de resolução sobre o limite dos avales para 1995, tem o seu enquadramento jurídico no artigo 56º, alínea c) do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e de acordo com o artigo 32º, nº1, alínea o) do citado Estatuto, estabelece o limite máximo dos avales a conceder pelo Governo Regional dos Açores, em cada ano civil.



### CAPÍTULO III

#### **Aprovação na Generalidade**

O limite de avales a conceder pelo Governo Regional em 1995, conforme o documento em anexo enviado pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, destina-se essencialmente a avalizar empréstimos a contrair pela EDA,EP e SOGEO, S.A., num valor da ordem de 5,5 milhões de contos.

Por outro lado, cerca de 2 milhões de contos destinam-se à SATA,EP., de forma a garantir a continuação do saneamento financeiro da empresa. O restante, um milhão de contos, destina-se a outras operações de financiamento que se venham a revelar de interesse para a Região.

A proposta de resolução foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do PSD e a abstenção do PS.



Angra do Heroísmo, 24 de Novembro de 1994.

O Relator

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, sweeping strokes.

Rui Luís

O relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style, followed by a large, stylized flourish.

Victor Evaristo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Circulação Regional do Orçamento e Tesouro



## NOTA JUSTIFICATIVA

Limite de avales a conceder pela  
Região Autónoma dos Açores em 1995

O limite máximo de avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores em 1995 é de 8.500 milhares de contos, a repartir do seguinte modo:

- 5.500 milhares de contos para a EDA, E.P. e SOGEO S.A..
- 2.000 milhares de contos para a SATA E.P. para garantir a continuação do saneamento financeiro da empresa.
- 1.000 milhares de contos destinados a outras operações de financiamento que se vauha a revelar de interesse para a Região.

RESPONSABILIDADES DE AVALES DA  
REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES EM 94/10/31

AVAL	MUTUANTE	MUTUÁRIO	CAPITAL INICIAL	RESPONSABILIDADE	RESOLUÇÃO
7/80	B.P.S.M	I.AT.H.	25.000.000,0	25.000.000,0	147/80, JO Nº43-31.12.80 64/81, JO Nº25-14.7.81
8/80	B.N.U	I.AT.H.	25.000.000,0	25.000.000,0	14/180, JO Nº43-31.12.80 64/81, JO Nº25-14.7.81
5/83	B.N.U.	TERCON	30.000.000,0	12.696.000,0	DESP. NS43, JO Nº37-13.9.90 67/83, JO Nº16-10.5.83
4/84	B.E.I.	E.D.A.	2.580.540.000,0	2.233.330.609,0	DESP. JO Nº51-20.12.90 7/84/A, JO Nº180-4.8.84
8/87	B.E.I.	E.D.A.	1.037.000.000,00	1.189.988.708,39	457/87, JO Nº2912.87
1/88	K.F.W.	E.D.A.	1.649.480.000,00	1.920.526.504,00	3/88, JO Nº1-12.1.88
1/89	B.E.I.	S.A.I.A.	3.350.000.000,00	3.285.074.705,57	73/89, JO Nº2-4.7.89
2/89	K.F.W.	E.D.A.	885.220.000,00	1.028.780.000,00	7/A/89, JO Nº7-14.2.89 DEC. JO Nº19-9.5.89
3/91	VÁRIOS	E.D.A.	1.000.000.000,00	875.000.000,00	1/8/89, JO Nº52-26.12.89 155/91, JO Nº32-6.8.91 155/91, JO Nº32-6.8.91
2/92	K.F.W.	E.D.A.	832.024.000,00	823.024.000,00	182/92, JO Nº31-1-10.09.92
1/93	B.C.A.	SOGE0	835.312.000,00	835.312.000,00	102/93, JO Nº39-30.09.93
2/93	VÁRIOS	IAMA	1.500.000.000,00	1.500.000.000,00	141/93, JO Nº49-1-09.12.93
3/93	B.E.I	E.D.A.	2.100.000.000,00	0	69/93, JO Nº28-1-15.07.93
4/93	B.E.I	E.D.A.	3.600.000.000,00	0	70/93, JO Nº28-1-15.07.93
1/94	ABN-AMRO	SATA	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	81/94, JO Nº21-26.05.94
2/94	D.B.I.	SOGE0	2.432.505.000,00	2.432.505.000,00	106/94, JO Nº33-18.08.94
TOTAL			23.848.081.000,00	18.186.237.527,37	